

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2021 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.111.304/0001-30, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº 1084, Bairro Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.076-380, neste ato representado pela Sra. **Jaqueleine Gonçalves Vítorio Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 05.442.249-30, com CPF nº 705.221.035-53, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 01 de abril de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 138/2021 firmado pelas partes em 01 de abril de 2021, originário do Pregão Presencial nº 026/2021, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial e seus Termos Aditivos subsequentes, ou seja, prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando as alterações de valores e prazos promovidos dos 1º ao 6º Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do encerramento do Sexto Termo Aditivo, ou seja, de **01 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, podendo ainda serem feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 4.659.770,97 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos)** divididos em 09 (nove) parcelas mensais no valor estimado de **R\$ 517.752,33 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente a seguinte planilha mensal consolidada:

ITEM	SERVIÇO	ATUAÇÃO	CH	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



56

1	Serviços de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	160h	Mensal	1	1.871,04	1.871,04
2	Serviços de Psicologia	Psicologia	80h	Mensal	2	3.512,11	7.024,22
3	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	120h	Mensal	3	2.446,75	7.340,25
4	Serviços de Nutricionista	Nutricionista	160h	Mensal	1	3.823,30	3.823,30
5	Serviços de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	3	2.158,89	6.476,67
6	Serviços de Coordenador de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	1	4.478,99	4.478,99
7	Serviços de Autorizador de AIH	Médico autorizador	-	Mensal	1	3.667,71	3.667,71
8	Serviços Técnicos em Radiologia	Técnicos em radiologia	80h	Mensal	2	4.614,45	9.228,90
9	Serviços de Enfermagem	Enfermagem	160h	Mensal	12	4.986,97	59.843,64
10	Serviços de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	9	4.986,97	44.882,73
11	Serviços de Coordenador de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	1	4.986,97	4.986,97
12	Serviços de Assistente Social	Assistente social	120h	Mensal	1	3.512,11	3.512,11
13	Serviços de Farmacêutico	Farmacêutico	160h	Mensal	1	4.817,64	4.817,64
14	Serviços Médicos de Pediatria	Pediatria	20h	Amb	1	8.282,68	8.282,68
15	Serviços Médicos de Ortopedia	Ortopedia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
16	Serviços Médicos Ginecologia	Ginecologia	20h	Amb	1	7.965,04	7.965,04
17	Serviços Médicos Cardiologia	Cardiologia	20h	Amb	1	17.493,97	17.493,97
18	Serviços Médicos Psiquiatria	Psiquiatria	32h	Amb	1	15.905,81	15.905,81
19	Serviços médicos atenção básica	Atenção básica	160h	Mensal	5	15.905,81	79.529,05
20	Serviços de procedimentos médicos cirúrgicos	Cirurgia Geral	Proced	Proced	62	156,12	9.679,44
21	Serviços de Plantões médicos dias úteis	Emergência	24h	Plantão	32	4.817,64	154.164,48
22	Serviços de Plantões médicos datas festivas	Emergência	24h	Plantão	5	4.927,64	24.638,20
23	Serviços de Plantões médicos	Emergência	12h	Plantão	5	1.583,19	7.915,95
24	Serviços Médicos de Ultrassonografia	Ultrassonografia	Exame	Proced	150	148,39	22.258,50
Valor Total:							517.752,33

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 029/2024, o aditamento em questão encontra amparo no art. 57, inciso II em seu § 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO M. DE SAÚDE
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE	1-500-1002 – Recursos Não Vinculados ASPD
	1-605-0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTES	1-600-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL
	1-621-0000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



57

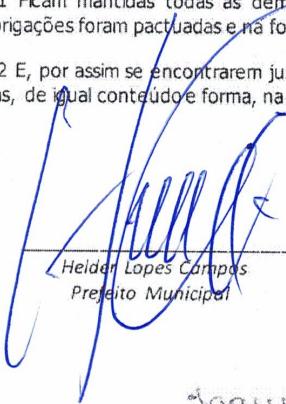
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2039 ENFR. DA EME. DE SAÚDE NACIONAL-CORONAVÍRUS (COVID-19)
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FONTES 1-602-0000 – TRANSFERÊNCIAS SUS – GOVERNO FEDERAL
1-707-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1-600-0000 – TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES 1-600-0000 - TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL
1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL
- 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTES 1-600-0000 - TRANSFERÊNCIA DO SUS – GOVERNO FEDERAL
1-621-0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

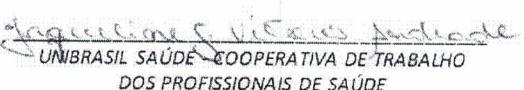
5.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

5.2 E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 28 de março de 2024.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Jaqueline Gonçalves Vitório Andrade
UNIBRASIL SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Jaqueline Gonçalves Vitório Andrade
CPF nº 705.221.035-53

Testemunhas

- 1 Thainá Ribeiro Marinho
CPF: 058.960.245-02
- 2 Rosângela Oliveira de Araújo
CPF: 094.431.385-63